



**ATO DO ADMINISTRADOR DO
LAVORO MULTICRÉDITO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 49.508.860/0001-20**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, ("Fundo"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigente,

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo encontra-se constituído sob a forma de condomínio aberto, nos termos da Resolução CVM 175, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Regulamento");
(iii) os cotistas do Fundo, por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada mediante Consulta Formal, cuja apuração ocorreu em 22/06/2026, aprovaram a transferência dos prestadores de serviços essenciais e a reestruturação do Fundo, com a consequente reformulação de seu Regulamento, sendo que determinadas alterações, caso não aprovadas pela unanimidade dos cotistas, ficaram sujeitas ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 175 ("Resolução CVM 175");
(iii) o resumo das deliberações foi disponibilizado aos cotistas em 29 de junho de 2026 e, transcorrido o referido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as alterações sujeitas à vigência supracitada passarão a vigorar em 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

I - Formalizar a entrada em vigor, a partir de 13 de agosto de 2026, das alterações ao Regulamento do Fundo aprovadas pelos cotistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada mediante Consulta Formal, cuja apuração ocorreu em 22/06/2026, e sujeitas ao prazo de vigência acima referido, que passará a vigorar na forma constante no Anexo I ao presente instrumento ("Anexo I").

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
LAVORO MULTICRÉDITO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 49.508.860/0001-20**